

**TERMO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 –
PROCESSO 009/2024**

ULISSES CECCHIN, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Considerando as obrigações assumidas por meio do Termo de Convênio FPE nº 2842/2023, firmado entre o Consórcio e o Estado do Rio grande do Sul;

Considerando o estudo técnico preliminar anexo ao presente documento;

Considerando o edital de credenciamento nº 001/2024;

Considerando que com base no edital de credenciamento acima, foram consideradas aptas as seguintes empresas e respectivos profissionais:

- 1) **RESPIRAR MÉDICA RESPIRATÓRIA E DO SONO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.018.832/0001-69, tendo indicado o seguinte profissional: **GUSTAVO PICOLOTTO**, inscrito no CRM/RS sob o nº 33.855, com especialização RQE em Pneumologia, com registro no CRM/RS sob nº 32.338, tendo 6 anos e 4 meses de experiência na área (a contar de 18 de dezembro de 2017).
- 2) **ABFJ EMPRESA MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.294.759/0001-83, tendo indicado os seguintes profissionais: **BRUNO PEREIRA RECIPUTTI**, inscrito no CRM/RS sob o nº 56.170, com especialização RQE em Urologia, com registro no CRM/RS sob o nº 43.301, tendo 4 anos e dois meses de experiência (a contar de 27 de fevereiro de 2020).

RESOLVE:

INEXIGIR licitação para prestação dos serviços citados, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- b) **Número:** 001/2024;
- c) **Objeto:** A contratação de serviços médicos, por meio de pessoa jurídica, para atuar no sistema GERCON, na condição de médicos tele consultores/ reguladores, decorrente da formalização de convênio entre o CIRENOR e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do SES/RS.
- d) **Valor total da dispensa:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
- e) **Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

- f) **Empresa: RESPIRAR MÉDICA RESPIRATÓRIA E DO SONO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.018.832/0001-69, tendo indicado o seguinte profissional: **GUSTAVO PICOLOTTO**, inscrito no CRM/RS sob o nº 33.855, com especialização RQE em Pneumologia, com registro no CRM/RS sob nº 32.338, tendo 6 anos e 4 meses de experiência na área (a contar de 18 de dezembro de 2017); e, **ABFJ EMPRESA MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.294.759/0001-83, tendo indicado os seguintes profissionais: **BRUNO PEREIRA RECIPUTTI**, inscrito no CRM/RS sob o nº 56.170, com especialização RQE em Urologia, com registro no CRM/RS sob o nº 43.301, tendo 4 anos e dois meses de experiência (a contar de 27 de fevereiro de 2020).
- g) **Embasamento:** art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 06 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN,
PRESIDENTE CIRENOR